

PUBLICADO

Extrema, 05 / 12 / 23

LEI Nº. 4.890

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria: Sidney Soares Carvalho).

O **Prefeito do Município de Extrema - MG**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua Sebastião Pereira (Finho), o logradouro que tem início na rua 01 e que finaliza na rua 14, no conjunto Residencial Roseira 3, Bairro Roseira.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -